



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO 2023**

**PROJETO:  
CERRADOS & CERRATENSES  
ESTUDOS DO MEIO E REALIDADES SOCIOAMBIENTAIS HISTÓRICAS DO DF E ENTORNO**

Seleção pública de alunos(as) interessados(as) em participar, como bolsista ou como voluntário para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2023”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 01/2023 - Projeto Cerrados & Cerratenses: Estudos do Meio e Realidades Socioambientais Históricas do DF e entorno”.

**1. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

O projeto é uma proposta multidisciplinar com abordagem inter e transdisciplinar, envolvendo professores da Universidade de Brasília e pesquisadores que atuam na área correlata à temática do projeto. No âmbito discente, envolverá alunos de graduação e de pós-graduação. Nesse contexto, o objetivo deste projeto de extensão é articular a produção de material pedagógico e didático para escolas de educação básica com pesquisas, a promoção de um curso e de oficinas de formação inicial e continuada de professores na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica, buscando refletir e construir saberes sobre as práticas educativas na Educação Básica, considerando a formação do professor-pesquisador versando sobre os Estudos do Meio, além das características e a evolução histórica dos cerrados e dos povos cerratenses em diferentes épocas – da pré-história ao tempo presente, nas regiões de campo e nas cidades das região do Distrito Federal e do seu entorno. Haverá participação ativa de estudantes e de professores, como sujeitos e representantes de regiões do DF e entorno, parte das comunidades escolares. Os encontros envolverão a participação de especialistas convidados, além de atividades in loco para realização de trabalhos de campo e estudos do meio na região e nas comunidades. O público-alvo é composto por professores(as) da Educação Básica e estudantes das licenciaturas de diferentes cursos. Como resultado, além da formação inicial e continuada de professores, esperamos produzir material para a gestão pedagógica escolar e como recurso didático para professores sobre as características e a histórica socioambiental dos cerrados e dos povos dos cerrados; capacitar para o desenvolvimento de abordagens pedagógicas inter e transdisciplinares, em especial, com os estudos do meio; contribuir com o fortalecimento e a promoção do currículo escolar, considerando os objetos do conhecimento correlatos e sua articulação com as realidades nos contextos espaciais, histórico-culturais e socioambientais dos estudantes e professores, sujeitos do processo de ensino e de aprendizagem e como representantes locais das regiões do DF e do entorno.

**2. DA FINALIDADE**

**2.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2023” buscam:**

- I- Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;

II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IV- Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;

V- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;

VI- Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

VII- Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília.**

**3.2. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:**

**3.2.1. Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;**

**3.2.2. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;**

**3.2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.**

**Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.**

**3.2.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;**

**3.2.5. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.**

**3.2.6. A bolsa de extensão será interrompida:**

- a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

**Parágrafo único.** O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

e) Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;

f) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

**Parágrafo Primeiro.** A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

**Parágrafo Segundo.** Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para [encontrodeextensaounb@gmail.com](mailto:encontrodeextensaounb@gmail.com), com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

### **3.2.7. Caso seja selecionado(a) para bolsista:**

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

**Parágrafo Único:** Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

## **4. DAS BOLSAS E VAGAS**

**4.1.** Serão ofertadas **04** bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

**4.2** A bolsa tem o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de **abril de 2023 a novembro de 2023**.

**4.3. Serão selecionados até 25 estudantes que não atingiram a pontuação no processo de seleção para concessão de bolsas** para participarem como **estudantes extensionistas voluntários** no projeto. Os demais estudantes aprovados no processo seletivo, além desses 25 voluntários, compõem o cadastro reserva, se for o caso.

**4.3.1.** O estudante selecionado como voluntário não receberá bolsa, mas terá direito a participação das atividades e as mesmas certificações comprobatórias como extensionista.

**4.3.2.** O estudante candidato ao projeto deverá manifestar na carta de intenções, parte do processo seletivo (conforme item 6), o interesse em participar do projeto como voluntário – no caso de não ser contemplado com bolsa ou de estar vinculado a outro projeto como bolsista.

## **5. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO**

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5.
- 5.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;
- 5.3. O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:
  - 5.3.1 Efetuar login no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br));
  - 5.3.2 Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;
  - 5.3.3 Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;
  - 5.3.4. Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;
  - 5.3.5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";
    - a) o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;
  - 5.3.6. Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
  - 5.3.7. Responder ao questionário sócio econômico;
    - a) Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).
  - 5.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;
    - a) inserir novamente o link do Currículo Lattes;
  - 5.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";
  - 5.3.10. Guardar e-mail de confirmação da inscrição."
- 5.4. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);
- 5.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;
- 5.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do **EDITAL CONJUNTO DEG DEX nº 01/2023 - LICENCIATURAS EM AÇÃO** disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>).
- 5.7. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 6, no disponível no site ([www.fe.unb.br](http://www.fe.unb.br)) e será disponibilizado na página do DEG, conforme o cronograma do item 7.
- 5.8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 7 e no item 8.

## 6. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação	E-mail para envio de documentos e contato
<p>Cerrados &amp; Cerratenses: Estudos do Meio e Realidades Socioambientais Históricas do DF e entorno</p>	<p><b>1. Preencher o formulário disponível, respondendo a todas as questões obrigatórias. Atenção para a questão referente a Carta de Intensões: Acesso ao formulário pelo QR-CODE ou pelo link abaixo:</b></p> <p><a href="https://forms.gle/SofFB2vLZdeCEXo1A">https://forms.gle/SofFB2vLZdeCEXo1A</a></p> <p>ou pelo QR CODE:</p> <div data-bbox="483 877 948 1346" data-label="Image"> </div> <p><b>2. IRA – Índice de Rendimento Acadêmico (ANEXAR comprovante em PDF no e-mail)</b></p> <p><b>3. Histórico Escolar do curso na UnB (anexar no e-mail)</b></p> <p><b>4. Currículo Lattes (alternativamente, será aceito Currículo Vitae – com informações escolares e acadêmicas, profissionais, entre outras experiências, se houver).</b></p> <p><b>Inscrever-se no SIGAA, conforme orientação no item 6.</b></p> <p><b>Pré-requisito eliminatório (para bolsista):</b></p>	<p>4,0 pontos</p> <p>3,0 pontos</p> <p>2,0 pontos</p> <p>1,0 ponto</p>	<p><a href="mailto:roni.unb@gmail.com">roni.unb@gmail.com</a></p>

	<p>a) Ter disponibilidade às terças-feiras (noite) e mais um turno na semana, no mínimo. INFORMAR sua disponibilidade no texto encaminhado por email. Para os que não forem contemplados com bolsa e forem voluntário, haverá maior flexibilidade quanto ao horário.</p> <p>b) Inscrever-se no SIGAA, conforme orientação no item 7 e 8.</p>		
--	--	--	--

**Os estudantes que não forem contemplados como bolsistas poderão concorrer às vagas como voluntário, devendo manifestar o interesse na carta de intenções.**

## 7. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	<b>17 de Março de 2023</b>
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto (indicado no item 5)	<b>20 a 27 de Março de 2023</b>
Resultado Provisório da Seleção	<b>30 de Março de 2023</b>
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	<b>31 de Março de 2023</b>
Resultado Final da Seleção	<b>até 10/04/2023</b>
Preenchimento do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante, Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.	<b>até 11/04/2023 (prazo máximo)</b>

## 8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**8.1.** O resultado provisório será divulgado na data provável de **30 de Março de 2023**, no site do DEG e da Faculdade de Educação ([www.fe.unb.br](http://www.fe.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

**8.2.** O prazo para recorrer do resultado provisório será no dia **31 de Março de 2023** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail **roni.unb@gmail.com** com o título “RECURSO Bolsista de Extensão- Cerrados & Cerratenses”.

**8.3.** O resultado final será divulgado na data provável de **10 de Março de 2023** no site do DEG e da Faculdade de Educação da UnB ([www.fe.unb.br](http://www.fe.unb.br)), e enviado por e-mail. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula. Os 4 primeiros candidatos serão selecionados com bolsas. Os demais serão selecionados como voluntários, fazendo jus à participação nas atividades do projeto e certificação das atividades de extensão.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.
- 9.2.** O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).
- 9.3.** Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas pelo e-mail [roni.unb@gmail.com](mailto:roni.unb@gmail.com), com cópia para e-mail [cildeg@unb.br](mailto:cildeg@unb.br).



---

Prof<sup>o</sup>. Dr. Roni Ivan Rocha de Oliveira  
Departamento de Métodos e Técnicas – MTC/FE/UnB  
Faculdade de Educação da Universidade de Brasília – FE/UnB

## ANEXO I

Orientações aos/às candidatos/as bolsistas e bolsistas selecionados - Referência Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2023 - Licenciatura em Ação - Processo SEI: 23106.150691/2022-22

### DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

#### I- Quanto à carga - horária:

1. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do PROJETO ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

#### II- Quanto aos documentos necessários para receber a bolsa de extensão:

1. Assinar o “**Termo de Compromisso do Estudante Extensionista**”, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade **DEX/DTE/SEC**, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado

**Parágrafo único.** Não serão aceitos termos manuscritos..

2. manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
3. manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária **individual** no sistema, em nome próprio;
4. para atualizar os dados bancários, o(a) discente deverá:
5. acessar o SIGAA;
6. clicar em “Meus dados pessoais” - abaixo da foto;
7. alterar os dados cadastrados em “Dados bancários”;
8. clicar em “Confirmar”.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas conta -poupança ou conta conjunta.

#### III- Quanto ao relatório:

1. Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA;
2. O Relatório de Atividades do(a) estudante extensionista deve ser cadastrado no SIGAA após a finalização de sua bolsa, independentemente da finalização do projeto.

#### IV- Quanto ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pela Dapli/DEG

1. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
2. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
3. Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
4. Participação das ações da Dapli/DEG.



5. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2023, a se realizar Durante a Semana Universitária entre os dias 25/09/2023 e 29/09/2023, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

**V- Quanto ao recebimento da bolsa:**

1. Ressarcir à UnB, caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX;
2. Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

**VII- DO PLANO DE TRABALHO -**

1. Para cadastrar o Plano de Trabalho e selecionar o(a) discente que atuará como bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação deverá acessar o **SIGAA → Portal do Docente → Extensão → Planos de Trabalho → Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista.**

**VII- DAS HORAS EM EXTENSÃO**

1. A participação do(a) estudante bolsista e não-bolsista em projeto ou programa de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº60/2015.
2. O(A) estudante que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas em extensão relativos a apenas 1 (uma) participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015.
3. Serão integralizados, no máximo, 60 horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução CEPE nº 60/2015.